



**BOLETIM INTERNO Nº 010/2024**  
Publicado em 05 de Fevereiro de 2024

**PRIMEIRA PARTE**  
*Assuntos de Gabinete e Disciplinares*

*Sem alterações.*

**SEGUNDA PARTE**  
*Assuntos de Conselhos, Comissões, Comitês e Colegiados*

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERNAMBUCO – CEAS/PE**

**RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 624 DE 31/01/2024**

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 236ª Assembleia Ordinária do CEAS, realizada no dia 31 de janeiro de 2024.

Resolve:

- 1) Aprovar, por unanimidade, a Resolução CIB Nº 18, de 21 de dezembro de 2023, que pactua a oferta de cofinanciamento para 1 (uma) Cozinha Comunitária para cada município a seguir: Araripina, Limoeiro, Macaparana, Alagoinha e Moreilândia, por meio do Sistema de Transferência Fundo a Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS;
- 2) O referido cofinanciamento terá um repasse inicial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para investimento, e parcelas mensais de custeio no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a partir do mês de inauguração;
- 3) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31 de janeiro de 2024.

Carlos Eduardo Braga Farias  
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS



### RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 625 DE 31/01/2024

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 236ª Assembleia Ordinária do CEAS, realizada no dia 31 de janeiro de 2024.

Considerando que o Plano de Trabalho do 9º Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2016 tem o objetivo de atender as exigências do Edital de parceria com a Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, através de sua Executiva de Assistência Social (SEASS), para a execução das Ações Estratégicas de Enfrentamento do Trabalho Infantil, vinculadas ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e à Comissão Permanente de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil de Pernambuco (COPETI), com prestação de atividades de apoio à gestão, assessoria técnica e acompanhamento das gestões municipais de Assistência Social e equipamentos CREAS, nos 184 municípios pernambucanos e Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

Resolve:

- 1) Aprovar, por unanimidade, o 9º Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2016 para ações de enfrentamento ao trabalho infantil em Pernambuco e execução das atividades de apoio à gestão, acompanhamento e monitoramento do PETI, no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, na SEASS e junto aos 184 municípios e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, em acordo com a Resolução CNAS nº 08, de 18 de abril de 2013 e Resolução CIT nº 10/2014.
- 2) A execução dos serviços vigorará por um prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/03/2024 a 28/02/2025;
- 3) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31 de janeiro de 2024.

Carlos Eduardo Braga Farias  
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco - CEAS

### RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 626 DE 31/01/2024

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 236ª Assembleia Ordinária do CEAS, realizada no dia 31 de janeiro de 2024.

Considerando que o principal objetivo do 13º aditivo do Plano de Trabalho do Programa Vida Nova é a contratação de entidade civil sem fins lucrativos, qualificada como OS, para execução de atividades/ações socioeducativas, socioassistenciais e de qualificação profissional que serão realizadas no Centro da Juventude de Santo Amaro – Recife, para atender 80 jovens e adultos, na faixa etária de 18 a 29 anos, em situação de risco pessoal e/ou social, prioritariamente os que se encontram em situação de rua, através de atividades e ações de prevenção e intervenção social, no âmbito da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Resolve:



- 1) Aprovar, por unanimidade, a execução do Plano de Trabalho do Programa Vida Nova – Execução do 13º Aditivo Contratual – 2024 do Centro da Juventude de Santo Amaro;
- 2) A execução dos serviços vigorará por um prazo de 05 (cinco) meses, contemplando o período de 30/03/2024 a 29/08/2024;
- 3) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31 de janeiro de 2024.

Carlos Eduardo Braga Farias  
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco - CEAS

**TERCEIRA PARTE**  
***Assuntos de Licitações, Contratos, Parcerias e Emendas***

*Sem alterações.*

**QUARTA PARTE**  
***Assuntos de Pessoal***

*Sem alterações.*

**QUINTA PARTE**  
***Assuntos Gerais e de Administração***

*Sem alterações.*

05 de Fevereiro de 2024.

**Carlos Eduardo Braga Farias**

Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas  
Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas